



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 484/88 DE 06 DE ABRIL DE 1988

- Declara como de Utilidade Pública Municipal
a CASA DA AMIZADE DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADO-
RES, APROVOU E SANCIONOU E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública
Municipal a CASA DA AMIZADE de Chapada dos Guimarães-MT, com a sigla ASR (Asso-
ciação de Senhoras Rotarianas).

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em
contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos
Guimarães, 06 de Abril de 1988.


Silvino Moreira da Silva
Prefeito Municipal